LEI N.º 442, DE 14 DE MARÇO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decretou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel sito á Rua João Kirchner, caracterizado por Lote 14, da Quadra 5, do Loteamento Serraria,.a entidade assistencial Sociedade Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Franca, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.579.514/0001-43.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito, regularmente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis sob o n.º 1.966, deverá ser utilizado no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 85/92.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 14 de Março de 2.002.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL